

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0020/94

Assunto: DA DENOMINACAO A VIA PUBLICA "JAIME
MORAIS" A VIA PUBLICA CONHECIDA COMO "TRAVESSA
AMINADAB LOPES TINOCO" NO BAIRRO REZENDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta:

ART. 1o. - Fica denominada "JAIME MORAIS" a via publica
conhecida como Travessa Aminadab Lopes
noco, no bairro Rezende.

~~APROVADO~~
28/4

ART. 2o.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

~~APROVADO~~
28/4

SALA DAS SESSÕES, 21 DE MARÇO DE 1994.


VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

LBLR/94

A Comissão de Legislação, Jurisprudência
e Redação, para parecer

19.04.94


Presidente

JUSTIFICATIVA

JAI ME MORAES nascido em Conselheiro Lafaiete no dia 07 de junho de 1919, faleceu em 03/08/1993. Filho de Antônio Moraes e Etelvina Zebral.

Ainda muito jovem, aos 19 anos, casara-se com Célia Jacintho Ferreira com quem teve uma filha Maria José de Moraes Zebral. Em segundo matrimônio casara-se com Maria da Conceição com quem teve seis filhos: João Anunciação Moraes, Hilda da Conceição Moraes, Marina Lúcia Moraes, Marlei das Graças Moraes, Maiza Helena Moraes, Marilene Aparecida Moraes.

Ao morrer, deixara 12 netos pelos quais demonstrava sempre muito carinho, dedicação e amor.

Tinha um carinho muito especial pelo Futebol Lafaietense, tendo sido presidente de vários Clubes Amadores e da Lega Municipal de desportos de Conselheiro Lafaiete.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE MARÇO DE 1994.


VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

LB LR/94

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PROJETO DE LEI No. 0020/94

Assunto: DA DENOMINACAO A VIA PUBLICA "JAIME MORAIS" A VIA PUBLICA CONHECIDA COMO "TRAVESSA AMINADAB LOPES TINOCO" NO BAIRRO REZENDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica denominada "JAIME MORAIS" a via pública conhecida como Travessa Aminadab Lopes Tinoco, no bairro Rezende.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1994.

Darci
VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-

Doracy
VEREADOR DORACY APPELINARIO
-Secretário da Câmara-

PSV/94

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI 20/94


RELATÓRIO / FUNDAMENTAÇÃO:

Projeto de Lei 20/94 - Dá denominação a via pública "Jaime Morais" a via pública conhecida como Travessa Aminadab Lopes Tinoco" no Bairro Rezende.

A Comissão opina pela constitucionalidade do Projeto.

SALA DAS COMISSÕES, 22 DE ABRIL DE 1994.


VEREADOR IVAN TAVARES


VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FÁRIAS


VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO

APROVADO
26/4/94

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer:
26/4/94
Ruy Franco Ribeiro

LBLR/94

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA , POLÍTICA URBANA
E RURAL AD PROJETO DE LEI 20/94.

A Comissão verificou que não existe denominação
na referida rua e assim, é de parecer que o Projeto de
Lei 20/94 deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE ABRIL DE 1994.

Deputado
APROVADO
18/04/94

J. Barbosa

VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

Sebastião Felício Fernandes

VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

CÂMARA MUNICIPAL CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI No 20/94.

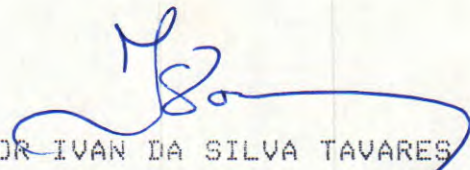
A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto
de Lei No. 20/94, deva ser aprovado com a sua redação
original.

~~APROVADO~~
030594

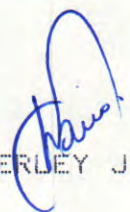
SALA DAS COMISSÕES, 03 DE MAIO DE 1994.



VEREADOR RUI FRANCO RIBEIRO



VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES



VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA

ASV/



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.594/94

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JAIME MORAIS" A VIA PÚBLICA CONHECIDA COMO "TRAVESSA AMINADAB LOPES TINOCO" NO BAIRRO REZENDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "JAIME MORAIS" a via pública conhecida como Travessa Aminadab Lopes Tinoco, no bairro Resende.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 06 DE DEZEMBRO DE 1994.



Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal



Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos